



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS - 1ª EDIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024



**PORTARIA Nº 13/2025****INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO – 1ª EDIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de promover, reconhecer e divulgar boas práticas educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Coordenadora do Prêmio Boas Práticas na Educação – 1ª Edição**, com a finalidade de organizar o processo de inscrições, encaminhar os relatos de práticas inscritos à Comissão Avaliadora e divulgar os resultados finais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Bruna Souza Brito
- Daniela Pereira Reis
- Eliana Ferreira Cunha
- Camilly Ketilheen Santana Silva

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Matina, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2025.


Ricardo Fernandes Teixeira

Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 14/2025****INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS – 1ª EDIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir comissão responsável pela avaliação das iniciativas inscritas no Prêmio Boas Práticas – 1ª Edição,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Avaliadora do Prêmio Boas Práticas – 1ª Edição**, com a finalidade de analisar, julgar e selecionar as iniciativas inscritas, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Girleide Fagundes Fernandes
Micaelle Cardoso Rodrigues

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Darleide Maria de Jesus Nonato
Genismar Pereira da Cruz

Representantes do Fórum Municipal de Educação

Eliene da Silva Pereira
Edinalva Nascimento da Silva

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Lázaro Silva Pereira
Auriva Maria Neves

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Matina, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2025.


Ricardo Fernandes Teixeira

Secretário Municipal de Educação





DCLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 70 de 07 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará na data de 08/09/2025, às 08:30, sessão pública para abertura dos envelopes dos interessados para credenciamento no Credenciamento nº 001/2024, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES. A sessão será realizada na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal, na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, CEP 46480-000, Município de Matina – BA.

Matina/BA, 04 de setembro de 2025.

LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D73C-3D22-0B1C-D091-F66F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D73C-3D22-0B1C-D091-F66F



Hash do Documento

0bc78b405573b6f91e670cffb8a845816531cca4d9509d88d7bedd865ccf8c0f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/09/2025 10:57 UTC-03:00